

(02): R\$ 175,04 (cento e setenta e cinco reais e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.703.266-1/2011, de interesse de **DÉLIO DE JESUS SOARES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 02 e Área inservível anexa ao Lote 02, da Quadra 238, situados à Rua C-110, Jardim América, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>602,90m²</b>
Frente para a Rua C-110 .....		19,50m
Fundo, confrontando com o Lote 27 e viela .....		19,50m
Lado direito, confrontando com a viela .....		30,92m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 .....		30,92m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias

do mês de setembro de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SAMUEL BELCHIOR**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.873.684-0/2012, de interesse de **GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 01, situado à Avenida Bela Vista e ruas VN-01, VN-04 e VN-02, Residencial Brisas do Cerrado, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>10.507,44m²</b>
Frente para a Rua VN-04 .....		40,00m
Fundo, confrontando com o Lote 01-A .....		50,00m
Lado direito, confrontando com a Rua VN-02 .....		205,65m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua VN-01 .....		205,65m
1º chanfrado - Rua VN-01 com Rua VN-04 .....		7,07m
2º chanfrado - Rua VN-04 com Rua VN-02 .....		7,07m

<b>Lote 01-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.552,34m²</b>
Frente para a Avenida Bela Vista .....		41,68m
Fundo, confrontando com o Lote 01 .....		50,00m
Lado direito, confrontando com a Rua VN-01 .....		33,06m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua VN-02 .....		20,00m
1º chanfrado - Rua VN-02 com Avenida Bela Vista .....		7,91m
2º chanfrado - Avenida Bela Vista com Rua VN-01 .....		6,11m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias